



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 323/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 573/13 - CIB/RS, de 04/11/13, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta sob gestão do Município de Caxias do Sul para o FMS de Nova Prata, para custeio de exames de ressonância magnética;

a Deliberação nº 035/2016 CIR Região Vinhedos e Basalto R25 de 28/09/16;

o processo administrativo nº 16/2000-0075115-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob gestão do município de Nova Prata, no valor anual de R\$ 52.943,75 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), valor mensal de R\$ 4.411,98 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Veranópolis a contar da competência **novembro de 2016**.

§ 1º – O recurso financeiro será utilizado para custeio de exames de ressonância magnética para a população de Cotiporã, Fagundes Varela, Nova Araça, Nova Bassano, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

§ 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 2º – O Município de Nova Prata permanece como referência para realização de exames de ressonância magnética para a população própria e população residente nos municípios de Guabiju, Parai, Protásio Alves, São Jorge e União da Serra, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Autorizar o FMS de Saúde de Nova Prata a transferir para o FMS de Veranópolis o valor de R\$ 26.471,87 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente ao saldo de recurso federal do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade destinado ao custeio de exames de ressonância magnética.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 323/16 - CIB/RS

MUNICÍPIO: VERANÓPOLIS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento			Município de Residência da População	Procedimento				
IBGE	Município	ESTABELECIMENTO / SERVIÇO	Município	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor unitário	Valor Total Ano
432280	VERANÓPOLIS	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	COTIPORÃ	0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	19	268,75	5.106,25
			FAGUNDES VARELA			10	268,75	2.687,50
			NOVA ARAÇA			15	268,75	4.031,25
			NOVA BASSANO			35	268,75	9.406,25
			VERANOPOLIS			99	268,75	26.606,25
			VILA FLORES			13	268,75	3.493,75
			VISTA ALEGRE DO PRATA			6	268,75	1.612,50
TOTAL						197	268,75	52.943,75

População Própria = R\$ 26.606,25 População Referenciada = R\$ 26.337,50

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 323/16 - CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO: VERANÓPOLIS

Município Atendimento	Município de Residência da População	Procedimento				
		Código	Procedimento	Quant Ano	Valor unitário	Valor Total Ano
NOVA PRATA	NOVA PRATA	0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	92	268,75	24.725,00
	GUABIJU			7	268,75	1.881,25
	PARAI			27	268,75	7.256,25
	PROTASIO ALVES			8	268,75	2.150,00
	SÃO JORGE			11	268,75	2.956,25
	UNIÃO DA SERRA			6	268,75	1.612,50
TOTAL				151	268,75	40.581,25